



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI.....857...../2000.

Dispõe sobre abertura de crédito especial com vistas à Implantação do Programa "Brasil Criança Cidadã".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica abertura crédito especial, no valor de R\$ 18.000.00 ( dezoito mil reais ), com os recursos do Convênio " Brasil Criança Cidadã", na seguinte dotação:

03- Educação e Cultura  
03.01 - Fundo Municipal de Educação  
08- Educação e cultura  
49- Educação Especial  
252- Educação Compensatória  
08.49.2.522-Manutenção das atividades do Programa de Assistência  
ao Excepcional " Brasil Criança Cidadã".  
3.1.1.1.00- Pessoal Civil .....R\$ 2.500.00  
3.1.2.0.00- Material de consumo..... R\$ 5.710.00  
3.1.3.2.01-Outros Serv. e Encargos- Diversos.....R\$ 9.790.00

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá pôr conta do recursos provenientes de transferências à conta do Convênio " Brasil Criança Cidadã".

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio Vermelho 19 de junho de 2000.

APROVADO  
C.M.F.V.

Jésus da Consolação Andrade  
-Prefeito Municipal-

MODFSTINO DOS SANTOS LEAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA

19-06-2000